



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná – CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 – C. P. 01 – Cep: 85.740-000 - Fonefax: 0465561223

Home Page: www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 19/2021

Súmula: “Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência e Página Oficial do município de Perola D Oeste, Estado do Paraná, e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, considerando o Termo de Ajuste de Conduta assinado junto ao Ministério Público do Paraná na Comarca de Capanema – Estado do Paraná, na data de 09 de Julho de 2016, uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado como Gestor do Portal de Transparência e Página Oficial do Município de Perola D'Oeste – Estado do Paraná, o servidor público municipal, Sr. Anderson Adriano Meotti, juntamente com a equipe a seguir:

Administração – José Valdir Pereira.

Tributação e Nota Fiscal Eletrônica – Vanderlei Carpes.

Licitação – Laís Fernanda Gindri

Controle de Estoque/Patrimônio – Claudio Rodrigues Teixeira

Orçamento/Contabilidade: Pedro Luiz Garzão

Pessoal: Juliane Salapata dos Santos

Educação: Jaqueline Bressan Schwingel.

Saúde: Catiani Fatima da Silva Ramao Zilio.

Obras/Projetos: Rodrigo Adelir Fritzen

Art. 2º - Define-se como Página Oficial para Publicação de Atos; Obras; Informativos e demais documentos oficiais os seguintes endereços:

<https://www.peroladoeste.pr.gov.br/> e <https://www.facebook.com/prefeituradeporoladoeste/>

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 14/2020 e disposições em contrário.

Perola D Oeste, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2021.

Edsom Luiz Bagetti
Prefeito Municipal